



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

### 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sidinei Resende Paiva, CPF \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ENEIA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº \*\*\*\*\*, e CPF nº \*\*\*\*\*, residente no \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* – CEP: \*\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento**, mediante cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025, CHAMADA PÚBLICA 01/2025, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2025, CREDENCIAMENTO 02/2025, de objeto:**

**1.1.1. AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o Contrato nº 31/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 14/2025.

2.2. Acresce-se ao valor contratual o montante de **R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de 25% do quantitativo do item 9, conforme especificado a seguir.

Produto	Un	Quantidade acrescida	Preço de Aquisição	Valor total
			Unitário	
9 BROCOLIS: com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas.	Kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.3. Para atender a alteração prevista neste instrumento, fica adicionado ao valor contratual da Cláusula Quarta do contrato celebrado, o valor do aditamento previsto no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 1º Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de outubro de 2025

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

**ENEIA SILVA**

CPF n.º \*\*\*\*\*

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - [licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.**